

Luís Adão da Fonseca  
(coord.)

# ENTRE PORTUGAL E A GALIZA (SÉCS. XI A XVII)

UM OLHAR PENINSULAR  
SOBRE UMA REGIÃO HISTÓRICA



CEPESE



FRONTEIRA DO CAOS  
EDITORES

«reino» e assumindo o estatuto de «província»<sup>186</sup>. Assim, a reivindicação de que Portugal deveria ser governado por um vice-rei, durante os sessenta anos em que durou a ligação com a Monarquia Espanhola, contribuiu para fomentar sentimentos de identidade nacional.

## 7.2. A AUSÊNCIA DO REI. REAÇÕES AO PROCESSO DE PERIFERIZAÇÃO NA GALIZA E EM PORTUGAL\*

Portugal e a Galiza tiveram experiências históricas muito diversas no que respeita à relação entre o rei e os seus vassallos. Uma das mais significativas e mais contrastantes teve certamente que ver com a precoce ausência do rei no território galego, face à continuada presença do monarca no reino luso. A questão assume particular relevância no que respeita aos processos de construção da esfera política, já que a presença ou a ausência do rei no território significa no essencial a proximidade ou a distância face aos principais centros de poder. É verdade que existem matizes quando se observam estes fenómenos na longa duração, pelo que a presença do rei na época medieval não tem exatamente o mesmo significado que na época moderna, uma vez que o espaço político em tempos medievais era bastante mais fragmentado. Em qualquer caso, pode dizer-se de forma genérica que o rei constituiu desde cedo um poderoso catalisador do ordenamento político do reino e provocou a gestação da corte régia, entendida quer como espaço doméstico do rei quer como o conjunto de pessoas e de instituições. As cortes (e as casas reais) situam-se assim no centro dos mecanismos de poder e constituem elementos fundamentais para a integração das elites sociais no sistema político.

O início do gradual afastamento da Galiza dos centros de poder pode ser situado com a derrota do rei Garcia II da Galiza, em 1072, às mãos do seu irmão Afonso VI de Leão e Castela. Os variados desenvolvimentos que ocorreram no século e meio posterior acentuaram esta tendência, embora durante os reinados de Afonso VII, Fernando II e Afonso IX os nobres galegos tenham tido um papel importante na corte leonesa, onde se destacaram linhagens como os Travas, os Limas ou os Nóvoas. A marcar aquela estreita relação, Fernando II e Afonso IX de Leão ainda se fizeram sepultar na catedral de Santiago de Compostela. No entanto, por morte de Afonso IX em 1230, o seu reino passou para o filho, que da mãe tinha herdado a Coroa castelhana. Deste modo, Fernando III de Castela e Leão uniu para sempre os dois reinos, começando na corte régia uma progressiva supremacia das linhagens castelhanas (Laras e Haros, por

<sup>186</sup> SCHAUB, 2001.

\* Texto de Pedro Cardim e Mafalda Soares da Cunha.

exemplo) sobre as leonesas (entre as quais os Teles e Vilalobos) e galegas (como os Travas e Limas). A situação não terá melhorado muito anos depois, quando a nobreza galega, ou pelo menos algumas das suas linhagens mais emblemáticas, como os Castros, decidiram apoiar o Rei Pedro I, o *Cruel*, contra o irmão bastardo Henrique II Trastâmara. Apoiantes do partido derrotado, muitas famílias nobres galegas optaram por passar para Portugal, fenómeno que se repetiu após a guerra pela sucessão de Henrique IV, entre a sua irmã, Isabel a Católica e o Rei português D. Afonso V, embora nessa altura já estivessem instaladas há tempo em Toledo ou Valladolid. Importa, no entanto, sublinhar que a Galiza foi a última província submetida pelos Reis Católicos após a guerra contra Portugal.

O distanciamento da Galiza face à corte da monarquia prosseguiu nos séculos seguintes. A última vez que um rei permaneceu algum tempo na Galiza, numa viagem oficial (que incluiu a celebração das Cortes «de Castela» – e não uma «Junta del Reino» da Galiza) foi no começo do séc. XVI. Depois dessa data, a presença de figuras régias limitou-se a visitas esporádicas a Santiago de Compostela, mais por razões religiosas do que propriamente políticas. Assim, em 1486 os Reis Católicos visitaram Compostela em peregrinação com o intuito de tranquilizar a Galiza; quanto a Filipe I e a Carlos V estiveram em terras galegas apenas de um modo circunstancial, e as suas visitas em nada contribuíram para o reforço de um eventual particularismo político da Galiza. Na segunda metade de *Quinhentos* a presença física da realeza nesse território continuou a ser excepcional e rara. Filipe II, ainda como príncipe, visitou Santiago também mais por motivos religiosos do que políticos. É certo que a visita foi pretexto para a realização de grandes cerimónias<sup>187</sup>. No entanto, nessas cerimónias cada instituição galega parece ter estado sobretudo preocupada em mostrar o seu poder e prestígio, não se vislumbrando um esforço concertado para figurar o reino da Galiza como algo de comum a todas as forças sociais, ou para reivindicar mais direitos para o conjunto da sociedade e do território galegos.

Os galegos tinham uma noção clara deste seu isolamento e da distância a que se encontravam do rei. Contudo, o facto de nenhum monarca alguma vez ter passado longos períodos em terras galegas terá contribuído para que não se registasse, durante o período compreendido, o lamento pela ausência da corte régia. Com efeito, em nenhum momento as instituições baseadas na Galiza expressaram um ressentimento comparável ao que se escutou em Portugal por causa da ausência da corte régia entre 1580 e 1640<sup>188</sup>.

Como aponta A. Eiras Roel, apesar de a Galiza ser qualificada como «reino», foi sempre governada como mais uma província – a juntar às vinte que integravam a Coroa de Castela –, completamente assimilada às leis, tribunais e administração de

<sup>187</sup> LÓPEZ, 2004.

<sup>188</sup> BOUZA ÁLVAREZ, 1994.

modelo castelhano<sup>189</sup>. Ao que tudo indica, os grupos influentes e as instituições galegas estavam relativamente conformados com a sua condição periférica, e apesar de terem exercido alguma pressão sobre a realeza (em especial por verem que os cargos ligados ao governo e à administração da Galiza eram entregues a não-naturais), tal pressão jamais assumiu as proporções do que aconteceu em terras lusas. Tão-pouco há notícia de que os grupos galegos tenham sido influenciados pelo que se estava a desenvolver em Portugal, ou seguido o exemplo das suas reivindicações. No que toca à assembleia representativa, apesar de as chamadas “Juntas del Reino” reunirem com regularidade, jamais deram corpo a um movimento orientado para o fortalecimento do particularismo galego. Aliás, é sintomático que uma das principais preocupações tenha sido a de recuperar a representação da Galiza nas Cortes «de Castela» (e não o fortalecimento de uma assembleia estritamente galega), algo que foi alcançado em 1621-1623<sup>190</sup>.

Fazer parte de um conglomerado dinástico era algo de relativamente banal na Europa da época moderna<sup>191</sup>. Para os vassalos da Coroa de Portugal, no entanto, a primeira vez que se viram nessa situação foi em 1581. Não restam dúvidas de que tal implicou alguma adaptação, desde logo porque tiveram de se habituar à circunstância de contarem com um rei que residia a maior parte do tempo fora do território português, facto que, como se sabe, tinha bastantes implicações políticas.

Inicialmente, a Monarquia Hispânica, mesmo com o seu cada vez mais forte cariz castelhano, conseguiu manter uma dinâmica inclusiva<sup>192</sup>. Contudo, com o passar do tempo e com o acentuar das dificuldades que afetavam a Monarquia, o rei passou a permanecer cada vez mais tempo em Castela, o que tornou patente a sua ausência dos demais territórios. E como essa situação não se alterou durante os anos que se seguiram, a ausência do rei gerou controvérsia, sobretudo nos territórios menos familiarizados com esse facto.

Mas a consciência do rei-ausente existiu sempre entre os vassalos dos Áustrias, inclusive em Castela. Carlos V foi o rei que mais viajou; quanto aos seus sucessores, efetuaram muito menos viagens, jamais se tendo deslocado às ilhas atlânticas e, muito menos, à América. No que toca a Portugal, Filipe II despediu-se do reino em 1583 e jamais regressou a terras lusas até à sua morte. No que respeita ao seu sucessor, logo no início do reinado, Filipe III demonstrou pouca vontade de se deslocar a Portugal, e a visita foi adiada diversas vezes, facto que gerou controvérsia. A discussão em torno da ausência do rei levou a que questões muito substantivas do ponto de

<sup>189</sup> EIRAS ROEL, 2006.

<sup>190</sup> ARTAZA, 1998.

<sup>191</sup> ELLIOTT, 2009.

<sup>192</sup> GIL PUJOL, 2004.

vista “constitucional” fossem então suscitadas. O debate gerado pelos vários adiamentos da visita de Filipe III a Portugal mostra bem o quão politizado se encontrava o ambiente. Foram então levantadas as seguintes questões: o facto de Filipe III ter optado por adiar a sua visita a Portugal, na qualidade de rei, significava que esse território estava a ser “despromovido” e a passar de «reino» a «província»? Já era Filipe III Rei de Portugal antes mesmo de se deslocar a esse território, como pessoa régia, para aí efetuar o juramento dos foros? Estava Filipe III obrigado a reunir Cortes na primeira ocasião em que, como rei, se deslocasse a Portugal?<sup>193</sup>

Como se percebe, o tema do juramento régio e suas implicações políticas passou para o centro do debate em Portugal. Mas é importante assinalar que questões semelhantes a estas foram levantadas, pela mesma altura, em outros territórios da Monarquia, como foi o caso de Aragão. A semelhança entre o debate verificado em Portugal e aquele que se registou em Aragão revela que este tipo de preocupações se tornou bastante generalizado, não apenas como reação à ausência prolongada do rei, mas também como resposta ao crescente peso político de Castela.

A partir de abril de 1613 a viagem de Filipe III a terras lusas foi uma vez mais relegada para segundo plano, numa altura em que a grande prioridade passou a ser a «jornada de los casamientos» e a viagem da princesa Ana de Áustria até à fronteira francesa. O problema é que a visita ao reino português foi adiada sem que, durante esse período de indefinição, se tivesse voltado a ativar o Conselho de Portugal, órgão que tinha sido suspenso quando se anunciou a ida de Filipe III a Portugal. Perante essa delicada situação, alguns portugueses manifestaram o seu descontentamento pelo facto de Portugal estar momentaneamente desprovido de um conselho próprio junto do rei, lacuna que, a prolongar-se, equivaleria a uma despromoção do reino no quadro da Monarquia de Filipe III. Cumpre, contudo, referir que nem todos os portugueses eram favoráveis à visita régia. O rei chegou a receber numerosos papéis, assinados por dignitários lusos, afirmando que o melhor seria não visitar Portugal e alegando que tal jornada não traria qualquer vantagem ao reino.

Como se sabe, em 1619 Filipe III acabaria mesmo por realizar a jornada a Portugal, e durante essa visita acedeu em convocar as Cortes de Portugal. A assembleia foi marcada por um ambiente tenso, consequência de vinte anos de adiamento da jornada régia. Na abertura solene, os discursos proferidos em nome da Coroa procuraram deixar bem claro que a presença do rei ante aquela assembleia se devia à «graça» régia, nada tendo a ver com uma obrigação que pesava sobre o monarca em virtude dos foros portugueses. No entanto, e a despeito desse aviso inicial, muitos dos participantes na assembleia não esconderam o seu desagrado pela tardia visita do monarca a Portugal e numa das petições que foram entregues chegou-se mesmo a pedir

<sup>193</sup> CARDIM, 2008b.

«que os reis façam juramento dos foros e privilégios do reino antes de levantados pessoalmente ou por procurador». A esta solicitação respondeu um oficial régio com um seco «no parece possible», lembrando o caráter hereditário da Coroa de Portugal: «el reyno de Portugal en siendo heredero no ha menester ser jurado y assi su aclamacion es mucho antes que el juramento y el hazer se el juramento es por neçessidad del reyno y no por neçessidad que tenga el rey de ser jurado».

No reinado subsequente o ressentimento provocado pela ausência do rei aumentou ainda mais, em boa medida como reação às medidas reformistas levadas a cabo por Olivares e pela sua facção. Cada vez que era anunciada uma medida impopular logo surgiam vozes a apelar à convocatória das Cortes de Portugal, o que implicava, claro, a vinda do monarca a terras portuguesas.

No entanto, essa visita régia não só não aconteceu como a pressão reformista do Conde-duque ainda se acentuou mais durante a década de 1630. Para fazer face às crescentes dificuldades militares e financeiras enfrentadas pela Monarquia, Olivares introduziu uma série de novos tributos e pôs em prática medidas que visavam agilizar procedimentos e incrementar a autoridade régia. Como seria de esperar, tais medidas tiveram um acolhimento negativo, estando na origem, por exemplo, dos graves motins verificados em Portugal corria o ano de 1637. A sequência de decisões que o conde-duque tomou nos anos seguintes, através da alteração de certos quadros institucionais de decisão política do reino, provocou grande insatisfação. Entre essas decisões vale destacar a supressão do Conselho de Portugal (1639)<sup>194</sup> e a sua substituição por duas juntas – que para alguns prenunciava a “despromoção” do reino de Portugal e sua conversão numa mera província de Castela. Com efeito, a esfera de competências das duas juntas que substituíram o Conselho de Portugal interferiu com o âmbito jurisdicional de outras instituições pré-existentes. Como seria de esperar, as instituições mais antigas protestaram, e muitas delas acabaram mesmo por boicotar a ação dessas juntas, bloqueando as suas decisões. Para adensar ainda mais o clima vivido em Portugal, a pressão fiscal não parou de aumentar e em junho de 1640 a vice-rainha Margarida de Mântua e o secretário Miguel de Vasconcelos convocaram uma nova junta para averiguar de onde se poderia obter mais dinheiro para a defesa do reino.

Portugal regressou à condição de Coroa independente depois da revolta de dezembro de 1640 e, como consequência direta de tal mudança, voltou a ter um rei a residir permanentemente no seu território. Como é evidente, tal ditou o regresso da vida cortesã a terras portuguesas o que, sem dúvida, teve um efeito galvanizador, pois frisava a condição reinícola do território – ao arrepio do que tinha acontecido nos anos de Olivares. E a preocupação do novo monarca em incluir, tanto os aclamadores quanto os membros da sua corte senhorial de Vila Viçosa e os detentores dos

<sup>194</sup> LUXÁN MELÉNDEZ, 1988. CURTO, 2011.

cargos maiores da Casa Real na recriação da corte régia em Lisboa, elucidada bem sobre o papel de integração política das elites que se reconhecia a esse espaço.

Porém, a corte da nova Dinastia dos Bragança foi, nas suas primeiras décadas, um espaço austero e até pobre, não só porque os tempos eram de guerra e havia que canalizar todos os recursos para o dispositivo bélico, mas também porque os Bragança trouxeram para Lisboa um ambiente doméstico com um certo sabor rural e provinciano, próprio de uma casa nobiliárquica que tinha feito boa parte da sua trajetória, social e política, nos seus domínios senhoriais alentejanos. Este facto, aliado ao ambiente de «puritanismo católico» que se vinha instaurando em Portugal desde meados de *Quinhentos*, acabou por tornar a vida palaciana lisboeta, na segunda metade de *Seiscentos*, em algo de muito sóbrio e modesto, contrastando com o cosmopolitismo e ostentação da corte madrilena. Como quer que seja, centrou em Lisboa os espaços de decisão política e as interrelações das elites portuguesas, afastando de vez os lamentos pela subalternização a que a ausência do rei tinha votado o reino de Portugal.

### 7.3. A INQUISIÇÃO\*

A Inquisição foi uma das estruturas eclesiásticas que influenciaram na coesão de Portugal. Mas, de forma paradoxal, provocou, ao mesmo tempo, uma enorme fratura social no reino. Nas páginas que seguem, tentaremos explicar esta aparente contradição.

Para entender a força do Santo Ofício enquanto elemento de coesão em Portugal deve ter-se em conta a sua estreita vinculação com a Coroa, que instituiu, apoiou e sustentou a Inquisição durante toda a Idade Moderna. Assim, em Portugal, do mesmo modo que em Espanha, o estabelecimento do Santo Ofício respondeu ao desejo da monarquia. Desde 1531, o Rei D. João III pediu repetidas vezes aos Sumos Pontífices que estabelecessem em Portugal um tribunal do Santo Ofício diferente dos medievais e semelhante ao que existia na Espanha desde 1478, isto é, sujeito e dependente da Coroa. Em 1536, Paulo III expediu a bula *Cum ad nihil magis* em virtude da qual se estabelecia a Inquisição em Portugal e nomeavam-se quatro inquisidores gerais, um dos quais seria escolhido pelo monarca. No entanto, devido às pressões dos cristãos-novos em Roma e aos conflitos diplomáticos, a consolidação definitiva do Santo Ofício em Portugal não teve lugar até 1547, em virtude da bula *Meditatio cordis*<sup>195</sup>.

A estreita ligação entre a Inquisição e a Coroa, tanto em Portugal quanto na Espanha, manifestou-se também na intervenção da monarquia na escolha dos membros dirigentes do tribunal. Neste sentido, nas duas monarquias ibéricas, os monarcas

\* Texto de María Gloria de Antonio Rubio e Ana Isabel López-Salazar.

<sup>195</sup> HERCULANO, 1979. MARCOCCI, 2004.